GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL 1 Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação Gabinete do Secretário 2 3 Conselho De Planejamento Territorial E Urbano Do Distrito Federal - CONPLAN 4 5 **RELATO E VOTO** CONSELHEIRO: Lucio Remuzat Rennó Junior PROCESSO: Processo: 390.000.145/2009 INTERESSADO: Ministério das Relações Exteriores ASSUNTO: Projeto de urbanismo Setor de embaixadas Norte URB MDE NGB 089/09 Senhores e Senhoras Conselheiros do CONPLAN. Trata o presente processo de projeto de urbanismo para a segunda etapa do Setor de Embaixadas Norte SEN, situado na Região Administrativa do Plano Piloto, RA I. O Setor de Embaixadas Norte foi inicialmente projetado pelas PR 11/2 (fls 19), PR 50/1 (fls 20), PR 14/1 (fls. 21), PR 41/1 (fls 22), PR 45/2 (fls 24) e a URB 160/98 (fls 25 a 43). Esta última prevē a ocupação de espaços vazios ao propor área de parcelamento futuro, de que trata este processo. Após diversos estudos e estabelecimento de previsão de parâmetros de uso e ocupação para o Setor, a proposta atual contempla 21 lotes para embaixadas e organismos internacionais, Forças Armadas (Marinha e Aeronáutica do Brasil) e para atividades complementares ao setor. Dessa forma, a ocupação da área prevista no processo atende a demandas antigas do Ministério das Relações Exteriores referentes à alocação de espaço para embaixadas e organismos internacionais, procura que vem aumentando significativamente nos últimos anos, assim como dá encaminhamento a outro processo de longa tramitação, de interesse da Marinha do Brasil, para instalação do Comando da Marinha. Em sua atual versão, contempla também o Comando da Aeronáutica, solucionando a exigência de desocupação das atuais instalações na Esplanada dos Ministérios de ambos os Comandos. O projeto foi iniciado em 2009, mas foi finalizado apenas em 2017, pela atual Coordenação de Projetos da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da SEGETH.

A URB/MDE 098/2009 foi então encaminhada ao Gabinete da SEGETH, com vistas a este egrégio Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN para apreciação.

Assim, segue o relatório e parecer.

## RELATÓRIO

6

7

8

9

10

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25 26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36 37

Em 17/01/2008, foi solicitado pela Coordenadoria Geral de Privilégios e Imunidades (CGPI), do Ministério das Relações Exteriores (MRE), providências para criação de novos lotes no Setor de



Embaixadas Norte - SEN, a fim de atender demandas existentes e futuras de doação de lotes para vários países construírem sedes diplomáticas nesse estado.

Foram elaboradas propostas observando a URB-MDE 160/98, que definiu que o setor se desenvolveria em duas etapas, a primeira criando 9 lotes e a segunda a ser elaborada posteriormente.

Foram observadas as plantas de parcelamento vigentes para a área e principalmente a URB-MDE 160/98 como partido e base para as áreas indicadas como futuras etapas de parcelamento.

A elaboração do Projeto de Parcelamento URB-MDE 98/2009 teve início em fevereiro de 2009, com 27 novos lotes. Ao longo do desenvolvimento do projeto, surgiram novas demandas. Uma delas trata de solicitação do Comando da Marinha e do Comando da Aeronáutica para reservar lotes com áreas específicas para atender suas necessidades. É importante ressaltar que a Marinha já vinha pleiteando um terreno, pois deve desocupar a parte onde exerce suas atividades no Ministério da Marinha e seus anexos, na Esplanada dos Ministérios, conforme definido por decreto presidencial.

A ONU (Organização das Nações Unidas) também solicitou doação de terreno nessa área para construir novos módulos que abrigariam e integrariam outros organismos internacionais em torno de um parque de esculturas.

O BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento) também manifestou interesse em um lote nesse setor para manter suas instalações que, com o crescente custo do aluguel e manutenção, aliados à sua localização na N2, torna a logística cada vez mais complexa e problemática.

A CAF (Corporação Andina de Fomento) solicitou doação ou cessão de lote nesse setor, devido à presença de organismos internacionais, permitindo maior sinergia entre eles.

O IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura) apoiado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário solicita também área no Setor de Embaixadas Norte.

A União Europeia, por meio de nota verbal, manifesta que tem pretensão de edificar sua sede definitiva no país, no Setor de Embaixadas.

Constam no processo as consultas à NOVACAP (fls. 487 a 497 e 551 a 553 = Vol. III); à CEB – Companhia Energética de Brasília (fls. 457 a 461 – Vol. II); ao SLU – Serviço de Limpeza Urbana (fls. 500 a 506 – Vol. III) e à CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília (fls. 465 a 471 – Vol. II e 521 a 536 – Vol. III).

SLU informa que atende ao setor (fls. 568) e que resíduos de serviços de saúde "não estão no escopo do SLU e são de responsabilidade do gerador" (fls. 570).

Há manifestação do DER, informando que o acesso projetado atende aos requisitos técnicos (fls. 570). Não há manifestação do DETRAN no processo.

CEB declara ser viável o fornecimento de energia desde que atendidas as condições de fornecimento, definidas por meio de estudo técnico (fls. 457 e 568) e informa interferência com a rede

Z

aérea e de iluminação pública, "que poderão ser remanejadas ou mantidas, observadas as condições de afastamento obrigatório" (fls.458 e 583-v).

NOVACAP informa interferência com as redes de drenagem. As grandes galerias foram levadas em consideração no projeto e possuem faixas de domínio livres de ocupação, mas algumas redes de menor porte devem ser remanejadas.

No caso da consulta à CAESB, na primeira versão do projeto existia interferência de lotes propostos com 2 redes coletoras de esgoto, cujo remanejamento não seria viável, devido às limitações topográficas e grandes impactos na operação do sistema nessa região. O projeto foi reelaborado, reposicionando alguns lotes e suprimindo outros. Porém, permaneceu a interferência com os lotes 49 e 50, destinados aos Comandos dà Marinha e da Aeronáutica.

A CAESB, por meio da Carta 223/2016-DE/CAESB, apresentou quatro propostas em que considerou possível a manutenção da rede no interior dos lotes, desde que resguardada a faixa de domínio de 3m do eixo da rede, com livre acesso da concessionária ao seu interior, e também a possibilidade de remanejamento da rede que teria de ser custeado pelos interessados.

As principais implicações estão relatadas e destacadas a seguir e constam do MDE (fls. 569).

A SEGETH emitiu ofício para os Comandos da Aeronáutica e da Marinha mencionando as quatro possibilidades tanto de manter, quanto de remanejar as redes.

O Comando da Aeronáutica, em resposta ao ofício da SEGETH, informa que aceitaria arcar com os custos para remanejar a rede interferente.

O Comando da Marinha, em resposta ao ofício da SEGETH, manifesta-se com interesse no lote, ainda que os custos sejam dè responsabilidade dos proprietários, mas não declara preferência por alguma proposta específica.

Nesse ponto é importante ressaltar que, na URB 98/2009, dentro do lote 50 está indicada uma área *non aedificandi*, de 20 x 20m, destinada à implantação da EEE (Estação Elevatória de Esgoto), conforme determinado pela CAESB, caso sejam feitas as obras de remanejamento previstas.

Quanto aos órgãos de preservação, o Parecer Técnico nº 01/2016, de 06 de janeiro de 2016, do Grupo Técnico Executivo — GTE constituído a partir do Acordo de Cooperação Técnica — ACT nº 01/2015 se manifesta favorável à proposta de parcelamento da 2ª etapa do Setor de Embaixadas Norte. O GTE (Grupo Técnico Executivo) "recomenda, ainda, o aperfeiçoamento da proposta de parcelamento, principalmente no que diz respeito a uma maior oferta de áreas para atividades de apoio ao setor, tais como, áreas que possibilitem a instalação de atividades de comércios e serviços necessários para população usuária". Cabe ressaltar que as características morfológicas do setor, quanto à volumetria e ocupação, estão em conformidade com a escala bucólica, sendo preservadas a horizontalidade da paisagem, amplitudes e predominância visual da vegetação. Em sua conclusão, o GTE aponta que o



projeto de parcelamento em questão é uma complementação do Projeto de Urbanismo URB/MDE 160/98, apreciado em 1998 pelos órgãos de preservação distrital e federal, aprovado pelo Decreto n. 19.994/98 (DODF no. 248, de 31/12/98) e que o projeto delimita a área de parcelamento futuro para a segunda etapa do SEN, a que se remetê o projeto ora em análise. O referido GTE não vê óbices no desenvolvimento do projeto de urbanismo da área referente à segunda etapa (fls. 428). O Grupo expressamente manifestá seu entendimento de que a ocupação da área atende ao interesse público e não compromete as características é fundamentos da escala bucólica predominante na área e não conflita com as diretrizes de preservação constantes da legislação de tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB) (fls. 428). Por fim, O GTE se manifesta favorável à proposta de parcelamento da 2ª etapa do Setor de Embaixadas Norte.

 Contudo, é importante ressaltar que o mesmo GTE posiciona-se favoravelmente à uma das alternativas de ocupação a ele apresentadas, privilegiando a alternativa B (fls. 426), que permitirá "melhor integração da volumetria das edificações com o restante do parcelamento e possibilitará uma clareza maior na visualização e na leitura da ocupação do Setor como um todo" (fls 426). Esta alternativa permite melhor percepção das áreas livres que constituem um bosque e a área reservada para instalação de drenagem urbana prevista, conforme programa Drenar-DF. A Alternativa B foi desenvolvida com pequenas variações no projeto final, conforme será visto adiante.

Não obstante, o referido estudo também apresenta ressalvas relativas às soluções de drenagem urbana. As medidas recomendadas estão acostadas à folha 427 do processo, relativas a preocupações com intervenções em conjuntos urbanos tombados, especialmente no caso do Conjunto Urbanístico de Brasília.

Em resposta, no MDE a NOVACAP indica que nos lotes com área superior a 600m² deverão ser previstas estruturas que possibilitem o amortecimento de vazão, atendendo à Resolução Nº 09 da ADASA (fls.563 e 583). Quanto às bacias de drenagem, o MDE informa que a solução técnica foi objeto de análise do GTE e transcreve trecho da sua recomendação (fls.573). Cita ainda que: " o projeto propõe um Parque Urbano com o objetivo de manter as questões paisagísticas fundamentais do tombamento, permitindo também a implantação de uma bacia de drenagem no escopo do Programa Drenar-DF. Como ainda não foi definido o desenho final da bacia, ficou reservada uma grande área para instalação da tecnologia de drenagem que compõe o sistema do Plano Piloto de Brasília" (fls. 575).

O IBRAM emitiu, para o parcelamento, a LICENÇA PRÉVIA Nº 005/2017 = IBRAM, objeto do Processo SEI 391-00013214/2017-18 (fls. 542 a 546 – Vol. III). A nova LP não menciona inventário florístico e sim que a compensação florestal deverá ser definida previamente à emissão da LI (fls. 543).

A Diretoria de Parcelamento do Solo, conforme despacho nº21/2017 às fls. 583 a 584, desenvolveu então a proposta final do Projeto de Urbanismo — URB 98/2009 e respectivo Memorial Descritivo — MDE 98/2009.

Com as alterações no sistema viário, foram abertas quatro novas vias: EN9, EN10, EN11, EN12 e EN13. A via EN6 foi estendida desde a via EN3 até a via N4 Leste. As outras vias já estavam previstas no projeto URB-MDE 160/98.

O projeto de urbanismo cria 21 lotes com edificações de baixo gabarito (altura máxima de nove metros), entremeadas por áreas verdes, de modo a preservar a escala bucólica:

- 12 lotes destinados às Embaixadas, com áreas que variam entre 7.500,00m² a 12.500,00m²;
- 2 lotes de maiores dimensões, 94.626,81m² e 91.680,54m² para o atendimento das demandas dos Comandos da Marinha e da Aeronáutica;
- Criação de outros 3 lotes para uso de comércio e prestação de serviços de alimentação, conforme entendimento com os órgãos de patrimônio histórico; e,
- 4 lotes para organismos internacionais.

O projeto propõe um Parque Urbano com o objetivo de manter as questões paisagísticas fundamentais do tombamento, permitindo também a implantação de uma bacia de drenagem no escopo do Programa Drenar-DF. Como ainda não foi definido o desenho final da bacia, ficou reservada uma grande área para instalação da tecnologia de drenagem que compõe o sistema do Plano Piloto de Brasília, transcrito do MDE (fls. 575). Constata-se que a solução tecnológica de bacia de drenagem ficou postergada para quando do desenho final da bacia, com área reservada para isto no projeto.

O projeto apresenta soluções de acessibilidade mediante implantação de plataformas elevadas nas entradas e saídas de veículos para lotes e nos bolsões de estacionamento, criando um nível contínuo das calçadas, o que favorece a circulação de pedestres. Contudo, não há menção a ciclovias no projeto e no MDE, a despeito de recomendação do GTE supracitado.

Concluídos os procedimentos de ordem técnica, o processo foi então encaminhado ao Gabinete da SEGETH para submeter a matéria à apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

## EQUIPE TÉCNICA:

A163250-7

Coordenação:		
Anamaria de Aragão Costa Martins	Arquiteta e Urbanista	CAU: A23937-2
Coordenadora de Projetos		
	:	
Revisão:		
Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro	Arquiteta e Urbanista	CAU: A23568-7
Diretora de Parcelamento do Solo		
Projeto:		
Carlos Renato Colen de Melo	Arquiteto e Urbanista	CAU: A33365-4
Colaboração:		
Ana Maria Andrade Barusco	Arquiteta e Urbanista	CAU: A105691-3
		1

É o relatório.

## **PARECER**

Considerando que:

Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;

Este projeto complementa a urbanização de uma área já consolidada, seguindo os usos previstos no projeto original do Setor de Embaixadas Norte e acrescentando edificações pontuais de comércio e prestação de serviços a pedido dos órgãos de patrimônio;

A concepção objetiva fornecer condições urbanas para a instalação de embaixadas, e também dos Comandos da Marinha e da Aeronáutica, assim como entidades que manifestaram interesse nesse setor primariamente de política internacional.

**VOTO** 

VOTO favoravelmente pela aprovação do Projeto Urbanístico URB/MDE-98/2009 nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas por integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as pormas supervenientes. Lucio Remuzat Renno Junior Conselheiro Titular da Codeplan Companhia de Planejamento do Distrito Federal 21 de agosto de 2017

